



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**15/09/2017**

# INDICE

---

1. JORNAL A TARDE	
1.1. POSSE.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. AÇÕES TJMA.....	2
2.2. PRESIDÊNCIA.....	3
2.3. VARA CRIMINAL.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. JUÍZES.....	5
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. DECISÕES.....	6
4.2. VARA CRIMINAL.....	7
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. AÇÕES TJMA.....	8
5.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	9
5.3. COMARCAS.....	10
5.4. JUÍZES.....	11 - 13
5.5. RÁDIO WEB JUSTIÇA.....	14
5.6. VARA CRIMINAL.....	15 - 16

## Três juízes são titularizados na Comarca da Ilha

Em ato realizado no Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na terça-feira (12), o desembargador Cleones Cunha empossou três juízes de direito auxiliares de entrância final como titulares da Comarca da Ilha: Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, na 1ª Vara Cível do Termo Judiciário de São José de Ribamar; Márcio Castro Brandão, na 1ª Vara de Execuções Penais do Termo de São Luís; e Antonio Luiz de Almeida Silva, na 1ª Vara de Entorpecentes do Termo de São Luís.

Os juízes empossados declararam que a titularização representa uma nova etapa na carreira profissional, com importantes desafios, e a concretização de um sonho antigo. Todos se comprometeram a dar continuidade ao compromisso firmado na magistratura, priorizando a qualidade da prestação jurisdicional junto à sociedade maranhense e, que a partir de agora, poderão se dedicar a uma só unidade jurisdicional.

O presidente do TJMA, desembargador Cleones Cunha, acompanhado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Chaves Cruz, parabenizou os magistrados



pela conquista alcançada e desejou sucesso na nova fase da carreira. Os termos de compromisso e posse foram lidos pela diretora-geral, juíza auxiliar da Presidência, Isabella Lago.

### TRAJETÓRIAS

O juiz Celso Orlando Aranha Pinheiro Júnior, que assumirá a 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, ingressou na magistratura no ano de 2001, sendo inicialmente titularizado na Comarca de Loreto; em 2003, foi removido para Parnarama; em 2007, foi promovido para Vitorino Freire, sendo promovido naquele mesmo ano, para Balsas. A última comarca assumida foi a de

Bacabal, onde permaneceu até o ano de 2013, quando chegou à Comarca da Ilha como juiz auxiliar. Atuou em diversos Juizados Especiais da Capital.

“Vou dar continuidade ao bom trabalho já realizado na 1ª Vara Cível de São José de Ribamar, tentando sempre oferecer uma prestação jurisdicional célere e excelente, tão merecida e esperada pela população”, afirmou o magistrado.

O juiz Antonio Luiz Almeida, titularizado na 1ª Vara de Entorpecentes do Termo de São Luís, ingressou na magistratura no ano de 1997, sendo titularizado na Comarca de Santa Luzia

do Paruá; em seguida, foi para Lago da Pedra; depois, foi removido para Pastos Bons, onde permaneceu por cinco anos. Por último, foi para a Comarca de Imperatriz, onde atuou também durante cinco anos na 3ª Vara da Família; está na entrância final como juiz auxiliar há quase seis anos.

Dentre os projetos desenvolvidos no decorrer de 20 anos de carreira, o magistrado Antonio Almeida destacou a fase em que foi coordenador da Central de Inquéritos, durante dois anos, num trabalho conjunto realizado por ele, o desembargador Froz Sobrinho e o juiz Fernando Mendonça.

# ESTADO MAIOR

## **Novo membro**

Itaércio Paulino da Silva foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão na categoria juiz de direito. A eleição ocorreu em sessão plenária do Tribunal de Justiça, na quarta-feira, 13.

O magistrado recebeu 12 votos dos 24 desembargadores presentes à sessão. Ele concorreu com Clésio Cunha e Celso Orlando Aranha Júnior à vaga que será aberta com o fim do biênio do juiz Sebastião Lima Bonfim hoje, dia 15.

Itaércio Paulino da Silva é titular da 1ª Vara de Interdição e Sucessões da Comarca de São Luís e recentemente exerceu a direção do Fórum Eleitoral de São Luís, onde era titular da 76ª Zona.

## **Eleição no TJ**



Há uma guerra silenciosa nos corredores do Palácio Clovis Bevilacqua com vistas à sucessão do desembargador Cleones Carvalho Cunha na presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão.

A eleição para a mesa diretora (presidente, vice e corregedor) que vai comandar o Judiciário no próximo biênio está marcada para outubro.

A não ser que haja uma mudança nos ventos, as próximas semanas serão pontuadas pelo acirramento dos ânimos dentro e fora das sessões plenárias.

# Adiado júri de mulher acusada de matar o marido

Doença de advogada obrigou juiz a remarcar a sessão, que seria ontem, para 10 de outubro

O Poder Judiciário adiou mais uma vez o julgamento de Cícera Célia Teotônio Ventura, acusada de ter assassinado o ex-marido, o empresário Pedro Brandão Ventura, no dia 21 de agosto de 2015, em Imperatriz. A pauta de julgamento, que estava prevista para ocorrer ontem, no Fórum Henrique de La Rocque, foi remarcada para o dia 10 de outubro próximo. Os outros acusados desse crime, Daniel Teotônio Ribeiro e Samara Araújo Teotônio, também tiveram o julgamento adiado.

O pedido de adiamento do julgamento foi feito pela advogada de defesa, Helena Amorim. Ela alegou estar doente e impossibilitada de comparecer ao local do julgamento. O pedido foi feito pelo juiz da 2ª Vara Criminal, Marco Antônio Oliveira.

Pela segunda vez esse julgamento foi adiado. A sessão do Tribunal do Júri inicialmente estava marcado para o mês de junho deste ano, mas não ocorreu. O Poder Judiciário o remarcou para o dia 14 de setembro, e agora deve ocorrer no dia 10 de outubro.

## Crime

Segundo a polícia, no dia 21 de agosto de 2015 Pedro Ventura foi morto a tiros por Cícera Célia, com quem era casado e estava em fase de separação. No dia do crime, o casal discutiu na residência da vítima, no bairro Nova Imperatriz, e durante a briga Cícera Célia, portando um revólver calibre 38, desferir dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local.

Após o crime, Cícera Célia entrou em contato com seu irmão, Daniel Teotônio, e os dois levaram o corpo para uma fazenda, no povoado Saramandaia, no município de Buritirana, onde foi sepultado em uma cova rasa e encontrado cinco meses depois.

Ainda segundo a polícia, Samara Araújo, cunhada de Cícera Célia, vai ser julgada por ter ajudado a eliminar provas, lavando o local do crime. O outro irmão de Cícera, identificado como Laércio Teotônio, também foi indiciado por envolvimento, mas foi inocentado pela irmã e saiu do processo. ●



### **É pra curtir**

■ Parabéns ao juiz Mário Márcio de Almeida Sousa, da 1ª vara da Comarca de Imperatriz, que entrou em exercício no cargo de juiz auxiliar de entrância final da Comarca de São Luís, quarta-feira, na Corregedoria Geral da Justiça.

# Justiça mantém bloqueio de bens de ex-prefeito

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão de primeira instância, que deferiu liminar, determinando a indisponibilidade e bloqueio dos bens do ex-prefeito do município de Itapecuru-Mirim, Magno Rogério Siqueira Amorim, no montante de R\$ 6.316.406,56. A quantia corresponde ao dobro do valor repassado pela empresa Vale, relativo a nove contratos de doação com encargos, para execução de obras de construção de escolas, unidades de saúde, pavimentação asfáltica, além de aquisição de ambulâncias, patrulhas mecanizadas e tratores.

A liminar deferida pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim atendeu ao pedido feito pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA) em ação civil pública, na qual o órgão alegou prática de ato de improbidade administrativa, após receber vasta documentação da Câmara Municipal, contendo “denúncia” de “gravíssimas irregularidades” na gestão de recursos públicos de R\$ 3.158.203,28, repassados aos cofres públicos pela Vale.

A decisão interlocutória de

Arquivo TJMA



**Desembargador Castro manteve decisão do 1º Grau, negando recurso do ex-prefeito**

primeira instância, deferindo a liminar, determinou o bloqueio do dobro do valor repassado, oficiando instituições financeiras, cartórios de registros de imóveis e Detran/MA.

O ex-prefeito recorreu ao TJMA sustentando, em síntese, a inexistência de elementos necessários à indisponibilidade dos bens, considerando ausentes provas que afastem a presunção de inocência. Disse não ter praticado ato irregular que tenha ensejado dano ao erário ou configurado apro-

priação indevida de verbas públicas.

O desembargador José de Ribamar Castro (relator) entendeu como sem razão o ex-prefeito. Destacou a possibilidade de decretar-se a indisponibilidade dos bens dos que praticaram atos de improbidade, tema já pacificado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O relator não observou eventual prejuízo em razão do aguardo da decisão do mérito do processo, mesmo que plau-

sível a alegação do ex-gestor, pois a decisão de primeira instância verificou que há fortes indícios de que o então prefeito praticou atos de improbidade administrativa.

Os desembargadores Raimundo Barros e Ricardo Duailibe acompanharam o voto do relator, mantendo a decisão do juízo de origem e negando provimento ao recurso ajuizado pelo ex-prefeito.

Processo em 2º Grau nº 22.389/2017 – Itapecuru-Mirim. (Asscom TJMA)

Julgamento dos acusados da morte de Pedro Ventura é adiado novamente - P8c1

## Adiado pela segunda vez o julgamento dos acusados da morte de Pedro Ventura

Foi adiado, pela segunda vez, o julgamento dos acusados de envolvimento na morte do microempresário Pedro Brandão Ventura, Célia Teotônio Ribeiro, Daniel Teotônio Ribeiro e Samara Araújo Teotônio.

A primeira pauta estava marcada para os dias 21, 22 e 23 de junho e foi adiada por solicitação do Ministério Público, tendo em vista a falta de testemunhas importantes que muito contribuirão para o desfecho do caso. Uma nova pauta, que seria realizada nesta quinta-feira (14) e sexta-feira (15), foi novamente adiada.

Desta vez, segundo o juiz Marco Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Júri, o motivo foi o fato de a advogada de defesa, Helena Amorim, ter entregue um atestado médico no qual informava a impossibilidade de comparecer ao júri. O magistrado alegou, também, que problemas de cumprimento de cartas precatórias para intimação de testemunhas, que não foram localizadas, contribuíram para mais esse adiamento.

O adiamento fará com que as partes tenham mais um prazo para se manifestarem.

As novas datas para esse julgamento foram marcadas para os dias 10 e 11 de outubro (terça e quarta-feira).

O microempresário Pedro Brandão Ventura foi assassinado a tiros por Cicera Célia Teotônio Ventura, com quem era casado e estava em regime de separação, no dia 21 de agosto de 2015. No dia do crime, o casal discutiu e Cicera Célia, armada com um revólver calibre 38, desferiu dois tiros em Pedro Ventura, que morreu no local, o quarto da casa onde o casal vivia na Rua Pernambuco, Nova Imperatriz. Daniel Teotônio será julgado por ter ajudado Cicera Célia a ocultar o cadáver, sepultado em cova rasa em uma fazenda no município de Buritirana. Quanto a Samara Araújo Teotônio, vai ser julgada sob acusação de ter, juntamente com Cicera Célia, apagado provas do crime, lavando o sangue derramado por Pedro Ventura no quarto onde foi morto. Cicera Célia, a única desse caso que está presa, inocentou o irmão Laércio Teotônio Ribeiro de participação no crime.



**Cicera Célia, Samara Teotônio e Daniel Teotônio são os acusados de envolvimento no crime**

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>

Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

# CONTEXTO



## Resolução

Nos próximos dias 21 e 22 de setembro, será realizado no Convento das Mercês, em São Luís (MA), o I Workshop sobre Uso dos Meios Digitais de Tratamento de Conflitos, promovido pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (Nupemec) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em parceria com o Fórum Nacional de Mediação e Conciliação (FONAMEC). As inscrições – limitadas a 450 – estão abertas ao público pelo site do evento

# Informe JP

## Miudinhas

- Casais com renda familiar até dois salários mínimos serão beneficiados pelo Projeto “Casamentos Comunitários”, que será realizado pelo Poder Judiciário no dia 14 de dezembro, nos municípios de Nina Rodrigues e Vargem Grande; e no dia 15 de dezembro, em Presidente Vargas. As inscrições podem ser feitas até 29 de setembro, das 14h às 18h.
- Endereços: Presidente Vargas: Cartório de Ofício único (Avenida Pedro Daréu, nº 23, Centro); Nina Rodrigues: Cartório de Ofício Único (Avenida José Rodrigues de Mesquita, nº 264 B, Centro); e em Vargem Grande: Cartório do 2º Ofício (Rua Nova, nº 27C, Centro).

## Informe JP

### Miudinhas

- O Fórum da Comarca de Itapecuru-Mirim vai suspender o expediente nesta sexta-feira (15). O motivo da suspensão é o feriado municipal pela passagem do Dia de Nossa Senhora das Dores, padroeira da cidade.



Data Venia

Mozart Baldez

MOZARTBALDEZADVOGADO@BOL.COM.BR

## MAGISTRADOS DA BAIXADA MARANHENSE DECRETAM ILEGAL FERIADO NA ÚLTIMA SEGUNDA-FEIRA!

DEVULGAÇÃO



Na última segunda-feira (11/09/17), este articulista, no exercício pleno da Presidência do SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO MARANHÃO – SAMA (Art. 8º, inciso I, da CF), entidade de primeiro grau representativa dos Advogados do Maranhão, fez uma visita relâmpago e de surpresa em algumas comarcas do interior da baixada maranhense para verificar se havia juiz trabalhando.

Aliás, esse é um desejo antigo do SAMA: no sentido de que a Corregedoria Geral de Justiça – CGJ e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exerçam individualmente, no âmbito de suas competências, reiteradas fiscalizações nas comarcas da capital e do interior, mediante sorteio sigiloso e em dias em que eles comumente “decretam seus próprios feriados” em detrimento da população.

Foram percorridos vários quilômetros via terrestre de Maracaçumé a São Luís e produzida a gravação de vários vídeos em frente aquelas repartições judiciárias aonde os juizes estavam ausentes. Em seguida foram publicadas as edições nas redes sociais com vistas a dar conhecimento à sociedade maranhense de que o judiciário local é mal administrado e não exerce a fiscalização esperada. E que o contribuinte sofre prejuízo irreparável, porque suas demandas não são julgadas em tempo razoável por falta de produção decorrente dessa condenável prática.

A operação do SINDICATO tendo à frente o presidente foi feita in loco e através de telefonemas para as secretarias judiciais. Municípios como Alcântara, Bequimão, Centro Novo, Candido Mendes, Maracaçumé, Nunes Freire, Maranhãozinho, Turiaçu, Pinheiro, Carutapera, São Vicente de Ferrer, São Bento, São João Batista e adjacências, com exceção dos Municípios de Santa Helena e Viana, estavam na última segunda-feira (11/09/17) desguarnecidos de magistrados e consequentemente de prestação jurisdicional.

A propósito, por oportuno, urge contestar o pagamento do AUXÍLIO-MORADIA concedido aos magistrados por força da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, conhecida como Lei Orgânica da Magistratura Nacional, que dispõe em seu artigo 65, inciso II, que, além dos vencimentos, poderá ser outorgada aos magistrados, entre outras vantagens, ajuda de custo, para moradia, nas localidades em que não houver residência oficial à sua disposição.

Mais indignante ainda, sobre o tema (auxílio-moradia) foi assistir a entrevista do ex presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo,

em outubro de 2014, Desembargador José Renato Nalini, dada ao Jornal da Cultura. Verdadeira decepção.

Ao ser indagado por um telespectador sobre a concessão do benefício “auxílio-moradia” pelo STF, José Renato Nalini responde, *ipsis verbis*: - Esse auxílio-moradia, na verdade, disfarça um aumento do subsídio que está defasado há muito tempo. Aparentemente o juiz brasileiro ganha bem, mas ele tem 27% (vinte e sete por cento) de desconto do Imposto de Renda, ele tem que pagar plano de saúde, ele tem que comprar terno e não dá pra ir toda hora à Miami comprar terno, pois a cada dia da semana ele tem que usar um terno diferente, uma camisa razoável, um sapato decente, ele tem que ter um carro, né? Concepção absurda!

Há três anos, em 15 de setembro de 2014, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, proferiu isoladamente decisões liminares que concederam irrestritamente o famigerado auxílio-moradia a todos os juizes brasileiros no valor mensal de R\$ 4.377,73.

Desde então, o referido magistrado tem se negado a permitir que seu tribunal aprecie suas decisões, seja para referendá-las, seja para reformá-las, em descumprimento da regra expressa constante do inciso IV do artigo 21 do Regimento Interno do seu tribunal.

A sociedade brasileira se tornou inteiramente refém de uma decisão unipessoal de apenas um ministro do STF, dada em usurpação da competência do colegiado.

De um ano para cá, nada ou quase nada mudou... para melhor, verdade seja dita. Bem pelo contrário, o quadro de disfuncionalidade institucional agravou-se a ponto de ser captado pela Fundação Getúlio Vargas, na edição de 2017 do Índice de Confiança na Justiça. Conforme noticiado pela Conjur o percentual da população que considerava o Ministério Público e o Judiciário “confiáveis” oscilou respectivamente de 44% e 30% (em 2016) para 28% e 24% (em 2017).

Na verdade o SAMA não é inimigo da magistratura porque “os dedos das mãos não são iguais” como dizem os antigos. O que o SAMA defende é que o juiz cumpra a jornada de trabalho completa nas comarcas e que o auxílio-moradia não seja mais uma falsa sensação de lesão do contribuinte, já que o magistrado maranhense em quase sua totalidade recebe o benefício e não mora na sede do trabalho.

Há necessidade extrema da aprovação de emenda constitucional que garanta expressamente ao Legislativo o poder de sustar atos normativos de quaisquer poderes e funções estatais que exorbitem da função regulamentar, como forma de aperfeiçoar o sistema de freios e contrapesos: como pode uma decisão liminar que causa um prejuízo de 1 bi por ano ao país não ter como ser revertida porque um único juiz (Fux) de pirraça alega que não vai pautar. E pronto, fica por isso mesmo. Com que moral podem condenar os políticos se recebem recursos de forma inconstitucional. E fiquemos de olho, pois os seus pares estão no Congresso lutando diariamente contra a PEC do teto, mas conhecida como PEC da sem-vergonhice.

Fica aqui como registro da maratona do SAMA os louváveis exemplos a serem seguidos pela Juízas Cynara Elisa Gama Freire, Titular da Comarca de Santa Helena, Odete Maria Pessoa Mota Trovão e Carolina de Sousa Castro, ambas da Primeira e Segunda Vara de Viana que estavam regularmente trabalhando numa segunda-feira enquanto seus colegas estavam ausentes.

**Mozart Baldez - Advogado**

**Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Maranhão - SAMA**

## Informe JP

### **Julgamento adiado**

Foi adiado (a nova data ainda está indefinida) o julgamento, no TJMA, da ação penal contra o vice-presidente da Assembleia Legislativa Othelino Neto, por irregularidades em procedimento licitatório quando ele era secretário do Meio Ambiente.

O julgamento estava previsto para a sessão plenária de quarta (13), mas acabou não sendo realizado porque o novo relator do caso, desembargador Marcelino Chaves Everton, tirou férias.

## Bom Jardim

# Ex-presidente da Câmara é condenado por improbidade administrativa

Uma Ação Civil Pública, proposta em agosto de 2016 pelo Ministério Público do Maranhão, levou a Justiça a condenar Arão Sousa da Silva, ex-presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, por improbidade administrativa. Na época, o vereador revogou unilateralmente o decreto que havia declarado a perda do mandato da prefeita Lidianie Leite. O ex-vereador já havia sido afastado, liminarmente, do mandato e, conseqüentemente, da presidência da Câmara de Vereadores, ainda em agosto de 2016. No último dia 5, o juiz Raphael Leite Guedes condenou Arão Sousa da Silva à suspensão dos direitos políticos por cinco anos, multa de 100 vezes a remuneração recebida enquanto vereador e à proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

### ENTENDA O CASO

O presidente da Câmara, em 5 de setembro de 2015, por meio do Decreto Legislativo nº 006/2015, declarou a perda do mandato da então prefeita Lidianie Leite da Silva, que se encontrava afastada do município sem



O ex-vereador Arão Sousa da Silva foi condenado à suspensão dos direitos políticos por cinco anos

autorização do Legislativo Municipal havia 15 dias. Na época, Lidianie Leite estava sendo procurada pela Polícia Federal em virtude de desvios de verbas da educação no município. A Lei Orgânica do Município de Bom Jardim prevê a necessidade de autorização da Câmara

para afastamentos superiores a 10 dias. A medida foi tomada após o encaminhamento de Recomendação por parte do Ministério Público. Em 8 de agosto de 2016, no entanto, o presidente da Câmara Municipal, em sessão extraordinária, deu posse novamente a Lidianie Leite, “sem ao menos publicar ou divulgar a revogação do decreto, o qual teria, em tese, sido revogado unilateralmente pelo referido presidente”, explica o promotor de justiça Fábio Santos de Oliveira.

Apesar de várias tentativas da promotoria em ter acesso a um documento que tivesse revogado o decreto, que não havia sido publicado, isso foi negado pelo presidente daquela Casa Legislativa. Arão da Silva afirmou que só atenderia a pedido formulado por escrito e se lhe fosse dado prazo constitucional para o atendimento.

Para o promotor Fábio de Oliveira, além de violar os princípios da transparência e boa-fé, o vereador infringiu a Lei de Acesso à Informação, que só permite que documentos sejam mantidos em sigilo quando necessários à segurança, o que não é o caso.

## Informe JP

### Miudinhas

- O programa 'Entenda Direito' de hoje (15), às 8h30 e às 14h30, na Rádio Web Justiça do Maranhão, vai falar sobre o fato e o vício do produto ou serviço.
- O redator e apresentador do programa, Manoel Ramos, vai explicar o que a legislação diz sobre produto ou serviço defeituoso, o prazo para direito à indenização e quais as três possibilidades de ressarcimento quando um produto apresenta vício de qualidade.

## Caso Pedro Ventura

# Julgamento dos três envolvidos na morte do empresário volta a ser adiado

NELSON MELO

O júri popular dos três acusados pela morte do empresário Pedro Brandão Ventura, morto em 21 de agosto de 2015, que deveria ter começado ontem (13) e continuado hoje (14) no Fórum Henrique de La Rocque Almeida, em Imperatriz (sudoeste do Maranhão), foi adiado para os dias 10 e 11 de outubro. Segundo informações obtidas pelo **Jornal Pequeno**, o julgamento não ocorreu porque a advogada dos réus alegou motivo de doença. O pedido da advogada foi feito junto ao juiz Marco Antônio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, que acatou a solicitação para o adiamento e remarcou o júri popular para outubro. No banco dos réus, estão Cícera Célia Ribeiro Teotônio, ex-mulher de Pedro Ventura; Daniel Ribeiro Teotônio, irmão de Cícera, e Samanta Araújo Teotônio, mulher de Daniel. Cada um desses participou de forma direta no assassinato do microempresário ou na ocultação do cadáver. Cabe lembrar que o julgamento já foi adiado uma vez, por solicitação do Ministério Público Estadual. Estava marcado para os dias 21, 22 e 23 de junho deste ano, mas o juiz Marco Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal de Imperatriz, acatou a solicitação do MPE – que alegou não haver conseguido localizar e intimar testemunhas importantes do caso –, e remarcou o júri para setembro, como a reportagem do JP divulgou.



Conforme o inquérito, a morte de Pedro Ventura contou com a participação de Cícera Célia, dos irmãos e de uma cunhada dela

### LOCALIZAÇÃO DO CADÁVER

O corpo de Ventura foi encontrado em 14 de janeiro do ano passado, em uma fazenda localizada no município de Buritirana/MA, distante 75km de Imperatriz, quando dois garotos procuravam bacuri no local e se depararam com pedaços de ossada humana do lado de fora de uma cova devido às fortes chuvas que caíram na região. Pedro estava enrolado em uma grande lona preta, amarrado com cordas e uma toalha no pescoço. Ele estava trajando a mesma roupa que usava no dia em que desapareceu.

### CONFISSÃO DE ASSASSINATO

Cícera Célia Ribeiro Teotônio confessou o assassinato de Ventura no dia 3 de fevereiro de 2016 em depoimento prestado na Delegacia Regional de Imperatriz. Naquela época, ela revelou a participação de apenas um dos irmãos na ocultação do corpo do microempresário, mas afirmou não ter presenciado o enterro da vítima na cova improvisada. Também falou que Pedro foi executado com dois tiros em um quarto que havia no fundo da residência em que o casal morava,

no bairro Juçara, e que passou por um processo de “limpeza”, para que nenhuma prova pudesse ser descoberta pela polícia.

### OUTROS ENVOLVIDOS

Daniel Ribeiro Teotônio, segundo os autos do processo, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, que tem como titular Marco Antonio Oliveira, enterrou Ventura, ocultando o cadáver. Outro irmão de Cícera, Laércio Ribeiro Teotônio, também envolvido no caso e que não está preso, ainda não foi pronunciado a júri. Já Samanta Araújo Teotônio, mulher de Daniel, ajudou a cunhada a lavar o sangue derramado do corpo da vítima no quarto da residência onde foi executado, sendo indiciada por destruição de provas. Segundo os autos, logo após matar o marido, Cícera Célia entrou em contato com Daniel, que levou o corpo a uma fazenda localizada perto do Povoado Saramandaia, no município de Buritirana, onde foi encontrado cinco meses após o assassinato. Além desses, na época, também chegou a ser preso o policial militar André Duarte, porque “investigava” o envolvimento amoroso de Pedro Ventura com a ex-mulher do dentista Leonardo Mendes, que foi conduzido à Delegacia Regional para prestar depoimento em 10 de setembro de 2015, por força de mandado de prisão temporária de 30 dias. Mas, em 21 de dezembro do mesmo ano, o odontólogo foi novamente capturado, mas conta de mandado de prisão preventiva, tendo sido liberado em 7 de janeiro de 2016.

## Informe JP

### **Não aconteceu**

Foi adiado ontem (14), pela 2ª vez, em Imperatriz, o julgamento de Cícera Célia Ribeiro Teotônio, do irmão dela Daniel Ribeiro Teotônio e da nora de Cícera, Samara Araújo Teotônio (casada com Laércio Ribeiro Teotônio, outro irmão de Cícera).

Os quatro estão envolvidos no assassinato do microempresário Pedro Brandão Ventura, ocorrido em agosto de 2015.

A advogada da acusada alegou não poder comparecer ao júri por motivo de doença. O julgamento foi remarcado para os dias 10 e 11 de outubro.